Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2022 • EDIÇÃO 626 • ANO III

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.978/2022

Vereador Autor: Tico Jardim.

Institui no Calendário Oficial do Município de Macaé o Campeonato Serrano de Futebol Amador e o Campeonato Serrano de Futebol Veterano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Campeonato Serrano de Futebol Amador" e o "Campeonato Serrano de Futebol Veterano".
§ 1º Veto em análise pelo Poder Legislativo.
Art. 2º O evento tem como finalidade a integração esportiva e recreativa dos munícipes esportistas da região serrana do Município. Tem como meta estimular o interesse pela prática esportiva, mobilizar a comunidade local, interagindo os distritos da serra e confraternizar famílias e amigos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.979/2022

Vereador Autor: Rafael Amorim.

Autoriza a implantação do Programa "Cavalo de Lata", no Município de Macaé, visando a redução gradativa de número de veículos com tração animal e sua substituição por veículos de tração elétrica ou mecânica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a implantação no Município de Macaé, o programa denominado "CAVALO DE LATA", que tem por objetivo a redução do número de veículos de tração animal em circulação nas vias urbanas e a substituição destes, de forma, gradativa, por veículos de tração elétrica ou mecânica, mediante ações públicas a serem propostas pelo poder executivo.
Art. 2° Veto em análise pelo Poder Legislativo.
I – Veto em análise pelo Poder Legislativo;
II – Veto em análise pelo Poder Legislativo;
III – Veto em análise pelo Poder Legislativo.
Art. 3º O poder público poderá constituir parcerias com empresas públicas ou privadas a fim de elaborar o projeto e a montagem dos veículos a fim de atender esse programa, podendo os mesmos serem movidos por força elétrica, ou mecânica, com o uso de pedais, através de propulsão humana ou não.
Art. 4º Terão prioridade de atendimento neste programa, as famílias cadastradas em outros programas sociais da prefeitura.
Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício deste programa, o responsável pelo animal deverá comprovar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, apresentando, no ato do cadastramento, documentos que comprovem essa condição.
Art. 5º Veto em análise pelo Poder Legislativo.
Art. 6º Veto em análise pelo Poder Legislativo.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.988/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 42467/2022;

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora municipal MARIELLA VIAL DE SOUZA PINTO, Enfermeira (PSF) I-A, matrícula 46.955, para a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, com ônus para aquela Prefeitura, de acordo com art. 85, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 011/98 e suas alterações, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.989/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E cessar os efeitos da designação do servidor MARCOS TÚLIO BENJAMIN PACHECO, matrícula 038.709, para exercer a função de Assessor Executivo, Símbolo GFS-I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, a contar da data da publicação, e designar o mesmo para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo GFS-I, da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade, a contar de 1º de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.990/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear o cidadão ROBSON OLIVEIRA CONSTANTINO, CPF 013.245.967-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC-I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, a contar de 1º de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé
162
2772-6333
ouvidoria@macae.rj.gov.br
Macaé